



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMA-ETP-2025/00040

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a aquisição de 05 (cinco) veículos tipo van e de até 05 (cinco) veículos tipo picape, por meio de pregão eletrônico, visando o menor valor e com registro de preço é necessária para atender às demandas de transporte das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, possibilitando o deslocamento de servidores, equipes técnicas e usuários dos serviços públicos em atividades administrativas, prestação de serviços, educacionais, de saúde e sociais.

Atualmente, parte da frota municipal encontra-se com elevado tempo de uso e constantes necessidades de manutenção, o que tem gerado aumento de custos operacionais e comprometido a eficiência e a segurança no transporte. Assim, a renovação da frota se mostra essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação através de pregão eletrônico visando o menor valor e com registro de preços, garante maior competitividade, economicidade e transparência, além de permitir a aquisição conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária das Secretarias. Dessa forma, a medida visa otimizar os recursos públicos e promover maior eficiência na gestão da frota municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contratações Anual em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DESCRIPTIVO TÉCNICO – VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS: Objeto: Aquisição de veículo automotor novo, 0 km, tipo VAN DE PASSAGEIROS, destinado ao transporte coletivo de passageiros, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, além do motorista (15 + 1), conforme especificações técnicas mínimas a seguir.
1. Características gerais: 1.1. Veículo novo de fábrica, 0 km, ano e modelo mínimo do exercício vigente ou posterior. 1.2. Classificação do veículo como VAN DE PASSAGEIROS, conforme definição do fabricante e legislação de trânsito vigente, vedado

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por SABRINA SOLANGE ZAFERI CARDOZO.
Documento Nº: 167851-3581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167851-3581>



SMAETP202500040A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

o fornecimento de micro-ônibus ou veículos classificados como tal. 1.3. Configuração original de passageiros, não sendo aceitas adaptações de versões originalmente destinadas ao transporte de carga. 1.4. Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados, além do motorista, sendo aceitas capacidades superiores. 1.5. Cor externa branca. 1.6. Garantia mínima de fábrica de 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros. 1.7. O veículo deverá ser entregue acompanhado do manual do proprietário em língua portuguesa e certificado de garantia. 1.8. Existência de assistência técnica autorizada da marca em um raio máximo de até 150 km da sede do Município de Bento Gonçalves/RS. 1.9. Inclusão das três primeiras revisões periódicas gratuitas, contemplando, no mínimo, mão de obra, óleo lubrificante, filtros e insumos previstos no plano de manutenção do fabricante. 2. Motorização, transmissão e desempenho: 2.1. Motor a diesel, com no mínimo 4 (quatro) cilindros. 2.2. Potência compatível com a capacidade de transporte do veículo, admitidas variações conforme o projeto original do fabricante. 2.3. Torque compatível com a categoria e lotação do veículo, conforme especificação do fabricante. 2.4. Atendimento às normas de emissões vigentes no território nacional, Proconve P8 (Euro 6) ou superior. 2.5. Transmissão manual ou automática, conforme versão de fábrica. 2.6. Tração dianteira ou traseira, conforme projeto original do fabricante. 2.7. Tanque de combustível com capacidade compatível com a categoria do veículo. 3. Dimensões e capacidade: 3.1. Comprimento total compatível com a categoria VAN DE PASSAGEIROS, conforme homologação do fabricante. 3.2. Peso Bruto Total (PBT) compatível com a lotação mínima exigida, conforme especificações técnicas do fabricante. 3.3. Porta lateral deslizante para acesso dos passageiros, automática. 4. Conforto e conveniência: 4.1. Bancos estofados, individuais ou duplos, com revestimento em tecido ou material sintético. 4.2. Sistema de ar-condicionado, dianteiro e traseiro, adequado ao transporte de passageiros. 4.3. Direção assistida, elétrica ou hidráulica. 4.4. Vidros elétricos dianteiros, no mínimo. 4.5. Travas elétricas. 4.6. Iluminação interna para o compartimento de passageiros. 4.7. Sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e conectividade Bluetooth. 5. Segurança: 5.1. Sistema de freios com ABS. 5.2. Distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou sistema equivalente. 5.3. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou sistema equivalente, quando disponível na versão ofertada. 5.4. Airbag frontal para o motorista, no mínimo. 5.5. Cintos de segurança em todos os assentos. 5.6. Equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro. 6. Documentação e entrega: 6.1. O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e em condições de circulação. 6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante. 6.3. Entrega acompanhada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), manual do proprietário, chave reserva e certificados de garantia. 7. Disposições finais: 7.1. Serão aceitas configurações superiores às mínimas especificadas, desde que atendam integralmente às condições técnicas estabelecidas. 7.2. Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas vigentes. 7.3. O veículo deverá ser apto à circulação em vias urbanas e rodoviárias.

DESCRIPTIVO TÉCNICO – VEÍCULO TIPO PICAPE: Categoria: Compacta ou de Pequeno Porte Veículo automotor novo de fábrica, 0 km, ano e modelo mínimo do exercício vigente ou posterior, de fabricação nacional ou importada, cor branca, classificado como picape compacta ou de pequeno porte, conforme classificação do fabricante, destinado a uso administrativo e operacional, com as seguintes características mínimas: a) Carroceria tipo picape, em configuração original de fábrica, com caçamba traseira aberta, de dimensões compatíveis com a categoria de picape compacta ou de pequeno porte, destinada ao transporte leve, equipada com protetor de caçamba (de fábrica ou instalado pela concessionária); b) Capacidade mínima para 4 (quatro) ocupantes, incluindo o condutor; c) Motorização flex (etanol/gasolina) ou outra tecnologia



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

equivalente homologada no Brasil, com potência compatível com a categoria, conforme especificação do fabricante; d) Transmissão manual e/ou automática, conforme versão de fábrica; e) Direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, conforme projeto do veículo; f) Sistema de freios com antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou sistema equivalente; g) Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e controle de tração (TC), quando disponíveis na versão ofertada, admitidos sistemas integrados ou equivalentes; h) No mínimo dois airbags frontais, admitindo-se quantidade superior conforme o modelo ofertado; i) Tanque de combustível com capacidade compatível com o padrão da categoria; j) Equipado, no mínimo, com: - ar-condicionado; - vidros elétricos dianteiros; - travas elétricas; - computador de bordo ou painel digital informativo; - sistema de som original de fábrica ou central multimídia, com conectividade Bluetooth e entrada USB; - sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera de ré; k) Equipado com todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente; l) Garantia mínima de fábrica conforme política do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses; m) Entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacado e licenciado em nome do Município, livre de quaisquer ônus; n) Inclusão das três primeiras revisões periódicas gratuitas, contemplando, no mínimo, mão de obra, óleo lubrificante, filtros e insumos previstos no plano de manutenção do fabricante; o) Existência de assistência técnica autorizada no raio máximo de até 150 km da sede do Município.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Aquisição de até 05 (cinco) veículos tipo van e de até 05 (cinco) veículos tipo picape para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das alternativas do mercado, a aquisição de até 05 (cinco) veículos tipo van e de até 05 (cinco) veículos tipo picape para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, por meio de pregão eletrônico - menor preço - registro de preço, é a solução adequada, sendo a medida encontrada para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será por meio de pregão eletrônico - menor preço - registro de preços. Anexo ao Mapa de Cotação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição justifica-se pela defasagem da frota atual e pelos elevados custos de manutenção decorrentes do uso prolongado, sendo a renovação e ampliação fundamentais para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de medida indispensável para a modernização da frota municipal, a racionalização dos recursos e o aprimoramento da gestão administrativa e operacional das Secretarias.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente aquisição na forma proposta, já utilizada por outros entes públicos, demonstra-se adequada, gerando economia para a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, levando em conta que a disputa será realizada pelo menor preço.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Posteriormente serão informados fiscais para o contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se vislumbra impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente modelo já utilizado em outros órgãos públicos, sendo a contratação de extrema importância, visando garantir a continuidade do atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, sendo o parecer técnico favorável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 23 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Sabrina Solange Zaferi Cardozo
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



Assinado com senha por SABRINA SOLANGE ZAFERI CARDOZO.
Documento Nº: 167851-3581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167851-3581>

